

5	JESSICA LINS BEZERRA DOS SANTOS	119.227.554-35	30/06/1995	GUARDA MUNICIPAL	10,00
6	WASHINGTON DOS SANTOS	702.003.954-59	27/07/1995	GUARDA MUNICIPAL	10,00
7	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	115.375.004-06	28/05/1996	GUARDA MUNICIPAL	10,00
8	FELIPE HENRIQUE SILVA	103.591.404-24	28/05/1997	GUARDA MUNICIPAL	10,00
9	MARIA JEISE DA SILVA	127.833.224-39	06/05/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
10	LUIZ CARLOS DE SOUZA	130.030.074-40	16/09/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
11	GIAN VICTOR SILVA SANTOS	134.614.094-48	09/10/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
12	DIVANILSON DAVI DOS SANTOS	713.632.494-79	22/11/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
13	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	105.603.844-67	31/01/2000	GUARDA MUNICIPAL	10,00
14	DEIVID DAMIAO DE LIRA	121.407.544-41	22/08/1998	GUARDA MUNICIPAL	10,00
15	MANOEL LUIZ DA SILVA	387.362.398-60	06/07/1988	GUARDA MUNICIPAL	10,00
16	WILTON FRANCISCO DA SILVA	111.041.384-09	24/11/1993	GUARDA MUNICIPAL	10,00
17	LUCAS AMARO DA SILVA	121.272.744-40	21/11/1999	GUARDA MUNICIPAL	10,00
18	ALBA LIDIANE DA SILVA	100.819.974-50	18/07/1993	GUARDA MUNICIPAL	9,50
19	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	038.070.854-08	23/04/1981	GUARDA MUNICIPAL	9,00
20	JOSE ELIERCIO FRANCISCO	013.610.004-06	13/11/1985	GUARDA MUNICIPAL	8,25
21	ABSON DANILO DA ROCHA	063.280.294-46	09/09/1985	GUARDA MUNICIPAL	8,00
22	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	027.813.660-56	19/12/1992	GUARDA MUNICIPAL	7,75
23	ERIK MARK JOSE BELARMINO	121.088.564-63	30/05/1996	GUARDA MUNICIPAL	7,50
24	BRUNO ROBERTO DE SOUZA PESSOA	099.236.104-46	10/10/1991	GUARDA MUNICIPAL	7,50
25	MARCOS AMARO ALMEIDA	010.689.044-10	13/08/1979	GUARDA MUNICIPAL	7,25
26	IVANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	084.971.214-90	19/03/1989	GUARDA MUNICIPAL	5,00
27	ANTONIO LEANDRO DO NASCIMENTO	107.227.084-67	24/09/1993	GUARDA MUNICIPAL	4,00
28	JOSINALDO CICERO P. DE OLIVEIRA	058.185.934-01	23/07/1984	GUARDA MUNICIPAL	3,50
29	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	058.350.284-90	02/09/1998	GUARDA MUNICIPAL	3,25
30	JUNIO SALUSTIANO BEZERRA LINS	094.571.634-60	13/02/1990	GUARDA MUNICIPAL	3,00
31	JORGE LUIS SOUZA DE LIMA	793.735.694-49	14/12/1974	GUARDA MUNICIPAL	2,75
32	REJANE KARLA DE LIMA	045.839.894-23	21/11/1983	GUARDA MUNICIPAL	2,25
33	ASTROGILDO M. DA SILVA FILHO	067.068.284-59	22/06/1986	GUARDA MUNICIPAL	1,25
34	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	042.776.254-52	19/10/1981	GUARDA MUNICIPAL	0,75
35	VALMIR MANOEL FILHO	086.453.004-86	26/08/1987	GUARDA MUNICIPAL	0,75
36	CESAR RICARDO DOS S. GONÇALVES	107.255.494-16	17/02/1993	GUARDA MUNICIPAL	0,75
37	GESSICA TEIXEIRA DE AGUIAR	098.989.024-42	30/08/1991	GUARDA MUNICIPAL	0,00
38	JOAO MATEUS DE ASSIS SILVA	111.676.844-51	17/02/1996	GUARDA MUNICIPAL	0,00
39	MARCOS JOSE DA SILVA JUNIOR	705.980.604-05	11/09/1996	GUARDA MUNICIPAL	0,00
40	ANDRIELLY SILVA VICENTE	713.579.744-26	26/06/2002	GUARDA MUNICIPAL	0,00
41	AYRTON IZIDIO DOS SANTOS FILHO	127.156.884-58	27/01/1998	GUARDA MUNICIPAL	0,00
42	HENRIQUE LOURENÇO DOS SANTOS	081.136.989-69	07/02/2001	GUARDA MUNICIPAL	0,00
43	SELMO SEVERINO TOME	030.485.814-56	15/09/1980	GUARDA MUNICIPAL	0,00
44	ESTACIO BEZERRA DA SILVA BRITO	037.898.354-71	21/05/1980	GUARDA MUNICIPAL	0,00
45	JANIEL SILVA RODRIGUES	115.804.074-12	27/10/1997	GUARDA MUNICIPAL	0,00
46	GELSON SEBASTIAO GONÇALVES	087.378.824-90	02/11/1990	GUARDA MUNICIPAL	0,00
47	BRUNO HUMBERTO DE P. SOARES	093.744.234-80	26/11/1997	GUARDA MUNICIPAL	0,00
48	THALES SIDENEY R. DOS SANTOS	096.238.714-22	19/02/1998	GUARDA MUNICIPAL	0,00
49	EVERTON MATHEUS L. JUSTINIANO	135.845.034-00	28/03/1999	GUARDA MUNICIPAL	0,00
50	ARQUIMEDES PAULINO DE BELO	092.905.204-85	16/05/1993	GUARDA MUNICIPAL	0,00
51	JANDILSON RAIMUNDO DA SILVA	044.474.624-27	15/09/1982	GUARDA MUNICIPAL	0,00
52	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	043.700.494-58	13/08/1981	GUARDA MUNICIPAL	0,00

CARGO 06 – SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	CPF	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO
1	BIANCA FERREIRA DE AZEVEDO	112.732.884-08	18.06.1996	SERV.GERAIS	10,00
2	PAULO CESAR DOS S. GONÇALVES	092.400.594-74	28/10/1990	SERV.GERAIS	9,00
3	MOISES ALVES DOS SANTOS	053.262.254-50	18/09/1977	SERV.GERAIS	7,75
4	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	046.215.384-38	25/01/1980	SERV.GERAIS	7,75
5	SILVANA PEDRO DA SILVA	049.566.274-75	21/04/1974	SERV.GERAIS	6,75
6	ELIETE MARIA DA SILVA	042.648.934-96	16.12.1979	SERV.GERAIS	6,75
7	MARIA MICHELLE DE OLIVEIRA SANTOS	116.534.194-82	06.07.1995	SERV.GERAIS	6,75
8	JONATAS IZACIO VIEIRA SILVA	119.153.954-70	06.06.1997	SERV.GERAIS	6,75
9	RAQUEL OZELIA DA SILVA NOGUEIRA	106.600.154-55	28/09/1994	SERV.GERAIS	4,25
10	MARIA JOSE DA SILVA	014.456.954-05	27.04.1984	SERV.GERAIS	3,75
11	ANYELLE MARIA DE SANTANA SILVA	120.673.114-17	16.05.1998	SERV.GERAIS	2,00
12	CARLOS LEANDRO SILVA DE BRITO	098.498.534-41	18/04/1983	SERV.GERAIS	1,75
13	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	710.837.204-57	23.11.1998	SERV.GERAIS	0,00
14	ANGELICA DE ANDRADE SANTOS	704.780.854-00	29.08.1993	SERV.GERAIS	0,00

CHÃ GRANDE, 22 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador: 17A4B26B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em razão da necessidade de contratação temporária de profissionais que atuarão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado e da

rescisão contratual solicitada pela profissional que ocupava o cargo, para o exercício das atividades descritas para atender serviços públicos essenciais em Programas implantados na referida Secretaria.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo. A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria solicitante e da Secretaria de Administração, devendo o resultado ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria de Saúde, conforme quadro de vagas apresentado neste Edital, tendo por contratante o Município de Lagoa do Ouro;

1.3 A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4 O presente Processo de Seleção Simplificada, para contratação de serviços públicos essenciais, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da publicação da homologação do resultado de acordo com a necessidade a critério da Administração Municipal;

1.5 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego, ou estudo;

1.6 O candidato aprovado deverá estar ciente da função a ser exercida.

1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Por término do prazo contratual;

II. Por iniciativa da Administração Pública; e

III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Especial composta por quatro membros, nomeada por ato legal do Poder Executivo.

2.2 Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para análise da documentação e emissão dos resultados, inclusive análise dos recursos que venham ocorrer.

03 – DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1 O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I deste Edital.

3.2 O preenchimento das vagas para todas as secretarias, ocorrerá de acordo com a disponibilidade constante do anexo I deste Edital, cuja lotação ficará a critério da Administração Municipal.

3.3 Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

04 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por modalidade e desde que haja compatibilidade entre a função do cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal, cujo total de vagas corresponde a 01 (uma), distribuída nos cargos identificados no anexo I do Edital 005/2020, através do código SS-001CES.

4.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à junta Médica do Município.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.

b) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município.

4.4 O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como pessoa com deficiência.

4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

4.6 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.8 A não observância do disposto neste Edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

05 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo II do presente Edital.

06 – DA INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a Seleção neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação no município e no site <http://www.lagoadoouro.pe.gov.br>.

6.2 As inscrições serão realizadas na Modalidade Remota/Internet, sem ônus para o candidato, no período de 25 de maio a 29 de maio de 2020, no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br (site oficial).

6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e apresentar cópias dos documentos a seguir:

1. Carteira de Identidade e CPF;

2. Comprovante da última votação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;

3. Comprovante de Endereço atual;

4. Certificado de reservista, (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);

5. Curriculum Vitae com foto e de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, seminários e a experiência profissional);
6. Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo ao qual está concorrendo;
7. Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.

6.2.2 O item 7 (sete) da relação de documentos acima, não terá caráter eliminatório.

6.3 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento e assinatura.

6.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco ficha de inscrição preenchida sem a assinatura do candidato.

6.5 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

6.6 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6.7 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:

DATA PREVISTA	HORA	ATIVIDADES
25/05/2020 à 29/05/2020	08h às 17h	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS
02/06/2020	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDADOS APROVADOS
03/06/2020 e 04/06/2020	17h	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
05/06/2019	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

07 – DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá da análise da documentação apresentada a título eliminatório conforme item 6.2.1 e da avaliação curricular conforme item 7.2 do presente Edital.

7.2 A Avaliação Curricular, será eliminatória, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, abaixo, especificadas.

7.2.1 - Tabela I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
	Graduação	2,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	2,5
TÍTULOS	Mestrado	3,0
	Doutorado	3,5
CURSOS COMPLEMENTARES	Cursos na área de atuação realizados nos últimos cinco anos (0,50 por curso de no mínimo 40 horas)	2,5 (máximo de 5 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	4,0

7.3 Os candidatos a cargos que exigem experiência e/ou especialização específica para o exercício da função, ficarão sujeitos a apresentarem o comprovante correspondente, conforme estabelecido nos requisitos constantes do anexo II deste edital.

7.4 A prova de títulos é de caráter eliminatório e, daí por diante, será classificatória;

7.4.1 Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo profissional, deverão ser apresentados no ato da inscrição em fotocópias e numerados sequencialmente.

7.4.2 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital.

7.4.3 Somente serão aceitos documentos oficiais apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

7.4.4 Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste Edital.

7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.

7.5 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

7.6 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão e ou por profissionais técnicos contratados diretamente ou via empresa prestadora de serviços;

7.7 A seleção dar-se-á mediante somatório de pontos da avaliação curricular, nas quais deverão constar o curriculum vitae de forma detalhada (identificação dos títulos e especialmente da carga horária e período de realização dos cursos de aperfeiçoamento e formação e as experiências profissionais).

08 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular nos termos do item 7.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Candidato com maior idade;
- candidato que comprove participação em jurado de acordo com o art. 440, da Lei Federal nº 11.689/2008;
- candidato com maior pontuação na experiência profissional.

8.4 A relação dos candidatos selecionados e homologação do resultado final serão divulgados obrigatoriamente em mural da Prefeitura e Câmara de Vereadores e nos sites da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro (www.lagoadoouro.pe.gov.br), e AMUPE (Diário dos Municípios de Pernambuco).

09 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.2.1

9.1.2 São requisitos e condições para contratação:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
 - Aptidão física e mental para exercícios da função mediante apresentação de atestado laboral;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (se for o caso);
 - PIS / PASEP;
 - Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido por cada Secretaria;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários).
- 9.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
- 9.3 Os candidatos convocados conforme classificação dentro do número de vagas, previstas neste Edital, deverão comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, munidos de toda a documentação e especificações exigidas nesta sessão, para a regular assinatura dos contratos.
- 9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 9.5 O candidato que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desclassificado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
- 9.6 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I. Do presente Edital;

II. Da Classificação.

10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração.

10.3 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Administração com prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da lista de classificação dos candidatos.

10.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.

10.5 Caberá à comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este no prazo de 2 (quatro) dias úteis, a contar do último dia de protocolo dos recursos.

10.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

11.3 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

11.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.

11.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Administração.

11.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

11.8 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

11.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas a todo o processo de seleção inclusive ao resultado.

11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa do Ouro, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro – PE, 22 de maio de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETE

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE EXPERIÊNCIA	E	Nº DE VAGAS	CARGA SEMANAL HORARIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
SS-001CES	Coordenação de Enfermagem do SAMU	Ensino Superior		01	40 horas	R\$ 3.000,00

MARIA SUELY ALVES BETE

Secretaria Municipal De Administração

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO SAMU	Administrar tecnicamente o serviço de atendimento pré-hospitalar; - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; - Participar da formação dos bombeiros, policiais rodoviários e dos demais profissionais na área de urgência/emergência pré-hospitalar; - Prestar assistência direta às vítimas, quando indicado; - Avaliar a qualidade dos profissionais atuantes nos atendimentos pré-hospitalares e proporcionar-lhes supervisão em serviço; - Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; - Participar do desenvolvimento de recursos humanos para o serviço e a comunidade caso integre ao Núcleo de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos da área. - Exercer todas as funções legalmente reconhecidas à sua formação profissional. Nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem - Lei nº. 7.498/86 e Decreto nº. 94.406/87. Requisitos: Ensino superior mais Registro no Conselho de Classe

MARIA SUELY ALVES BETE

Secretaria Municipal De Administração

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 005/2020**Nº DE INSCRIÇÃO:**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para exercer a função de:			
Nome do cargo / área: _____			
Código de identificação do Cargo: _____			
Nome do Candidato: _____			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nascimento: //	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: //	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano do 1º Emprego	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: //
Cert. Reservista Nº.:			
Endereço:			Nº.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF.:	Telefones:	E-mail:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Grau de instrução: () Alfabetizado () Anos Iniciais do Ens. Fundamental			
() Ensino Fundamental completo () Nível Médio () Nível Superior			
Formação (Curso):		Pós-Graduação:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		Local:	
Função:		Tempo de serviço:	
Pessoa com deficiência? () Sim – () Auditiva () Visual Físico-motora () Não			
Local e Data:			

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato: _____

Função: _____

À Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa do Ouro - PE.

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Atenção:

Apresentar argumentações claras e concisas.

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: **Inciso I** – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência FÍSICA**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) (É) (**NÃO É**) Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, econometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Lagoa do Ouro, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência AUDITIVA**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/_____ em anexo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Lagoa do Ouro, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/_____ anexa.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Lagoa do Ouro, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:D26ABA87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2020**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .